

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADES REQUISITANTES: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Esportes, Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, Polícia Militar de Xanxerê, Polícia Civil de Xanxerê.

ORDENADOR DA DESPESA: Os ordenadores da despesa serão os secretários de cada pasta que solicitarem os materiais.

OBJETO: Registro de Preços para Serviços Futuros e Parcelados de Lavagem e Higienização dos Veículos, bem como caminhões e maquinário pertencentes à Frota das Secretarias da Prefeitura Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê-SC e Lavagem de Tapete Cleankap.

JUSTIFICATIVA:

As secretarias e entidades municipais têm a necessidade da contratação de empresa para realização de serviços de lavagem de veículos leves, máquinas pesadas, micro-ônibus, ônibus, vans, caminhões, máquinas e equipamentos agrícolas, caminhões, entre outros que compõem a frota do município, visto que carecem de mão de obra especializada e local adequado para execução dos serviços elencados neste Termo de Referência para o cumprimento de suas atividades e obrigações, haja vista que a lavagem geral a ser contratada tem por finalidade viabilizar os serviços de limpeza e higienização dos veículos na frota das entidades supracitadas.

Dessa forma, os serviços apresentam-se como necessários e indispensáveis a fim de garantir a perfeita higiene dos veículos, preservar a vida útil destes, prezar pelo perfeito estado de conservação, além de contribuir com o bem-estar dos usuários e oferecer um transporte salubre de forma a

promover a qualidade dos serviços que envolvem as missões dos órgãos já mencionados.

Considerando que os veículos são utilizados para realização do transporte escolar, de pacientes, de servidores, de munícipes, e na atividade das forças de segurança pública; e as máquinas e equipamentos agrícolas realizam a manutenção nas estradas do município e também recapeamento asfáltico, é necessária a lavagem para utilização de uma prestação de serviço para outra. O serviço de lavagem de veículos e equipamentos é considerado um serviço contínuo e necessário para o bom funcionamento da máquina pública, sendo, portanto, licitável conforme o previsto na legislação pertinente.

A manutenção da limpeza e higiene dos veículos e equipamentos é fundamental para preservar a integridade estrutural e funcional dos mesmos, além de garantir a imagem da administração pública junto à comunidade. A sujeira e o desgaste provocados por condições climáticas e pelo uso contínuo dos veículos podem comprometer o bom funcionamento dos equipamentos, aumentar custos com manutenção e até reduzir a vida útil dos mesmos.

A limpeza periódica também contribui para o bem-estar dos servidores que utilizam os veículos, além de evitar a proliferação de doenças e melhorar a segurança, uma vez que a sujeira pode obstruir componentes importantes, como vidros, retrovisores e luzes.

Considerando a importância da limpeza e conservação da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Xanxerê e entidades, e a necessidade de garantir a segurança, a durabilidade e a eficiência desses bens, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem é imprescindível para o bom andamento das atividades municipais.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A contratada deverá prestar o serviço no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da autorização de fornecimento;

Os serviços compreendem a lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços;

Os serviços deverão ser executados na sede da contratada, que deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Xanxerê-SC, sendo que o mesmo será orientado pela Secretaria ou Entidade a respeito da entrega e retirada dos veículos/máquinas. Deve também possuir pátio adequado para possíveis manobras de veículos/maquinários, além de possuir dique em que seja possível a lavagem dos veículos constantes neste Termo de Referência;

O material necessário para execução do serviço deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer os produtos e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os serviços serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

A contratada deverá prestar o serviço fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da secretaria responsável;

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com qualquer tipo de inconformidade.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Secretaria de Administração e Finanças: Valmor Camargo - E-mail: serge@xanxere.sc.gov.br - Telefone: 3441-8500

Secretaria de Saúde: David Terres do Prado - Fone 49 3441-8585 - E-mail: saude.transporte@xanxere.sc.gov.br

Secretaria de Educação: Lucia Busaquera - Telefone 3441-8520 - E-mail: educa.projetos@xanxere.sc.gov.br.

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços: Vainer Ferreira Andrade - Telefone: 3441-8515 - E-mail: enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: Douglas Richardt Bin - Telefone: 3441-8509 - E-mail: esportes.jogos@xanxere.sc.gov.br

Secretaria de Assistência Social: Marlei T. Roman - Fone: 3441-8545 - E-mail: social.rh@xanxere.sc.gov.br

Secretaria de Agricultura: Edineia Paludo - Telefone: 3441-8529 - Email: agricultura1@xanxere.sc.gov.br.

Polícia Militar: Bruna da Cruz Crusaro - Telefone: 3321-0183 - E-mail: 30bpm4@pm.sc.gov.br

Polícia Civil: Arielli Paula Andolfatto - Telefone: (49) 3433-0404 - E-mail:
drpxanxere@pc.sc.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar: Sd BM Stefano Rafael Rech - Telefone: 49
99166-2750 - E-mail: 14_1log@cbm.sc.gov.br

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme Decreto de Pagamento nº 05/2024, da Prefeitura Municipal, a contar do recebimento da fatura devidamente aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais.

Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material ou serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Gabinete do Prefeito: 2
- Secretaria de Administração e Finanças: 15
- Secretaria de Saúde: 17 f. 1138
- Secretaria de Educação: 66
- Secretaria de Obras, Transportes e Serviço: 56, fonte 300
- Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: 85
- Secretaria de Assistência Social: 4, 9, 13
- Secretaria de Agricultura: 3
- Polícia Militar: 21
- Polícia Civil: 19
- Corpo de Bombeiros Militar: 97

Elemento: 3390-3915.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

- A. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- B. Conduzir os veículos ou máquinas até o local da prestação do serviço;
- C. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, dos serviços e apresentação da fatura (nota fiscal), desde que atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital/Contrato, e fiscalizar a prestação de serviço;
- D. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos serviços prestados, poderá a fiscalização exigir melhorias na prestação de serviço, correndo as despesas por conta da contratada;
- E. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação de empregados especializados essenciais ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer as peças e acessórios necessários na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
- 2. Efetuar a entregar os veículos e os maquinários em perfeitas condições, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da prestação de serviços.

3. Os veículos e maquinários serão lavados no estabelecimento do proponente vencedor, que deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Xanxerê-SC, sendo que o mesmo será orientado pela secretaria a respeito da entrega e retirada dos veículos/máquinas.
4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes a contratação de serviços da presente licitação.
5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da Autorização de Fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

Os valores referenciais indicados visam assegurar que a proposta contratual esteja compatível com as condições de mercado, sem prejuízo da obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	quantidade	COMPRA S.GOV	MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA	MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ	MUNICÍPIO DE CATANDUVAS	MUNICÍPIO DE MAREMA	MUNICÍPIO DE MONDAÍ	EXPRESS LAVA CAR LTDA	ALEXANDRO FACHINI DA SILVA	DENIR SPAGNOLLO E SILVA	MÉDIA	TOTAL
1	LAVAGEM VEÍC. PASSEIO EXTERNA E INTERNA	1615	R\$ 97,00	R\$ 42,70	R\$ 23,60	R\$ 50,00		R\$ 47,50	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 70,00	R\$ 55,73	R\$ 89.995,88
2	LAVAGEM DE MOTO COMPLETA	27							R\$ 40,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 31,67	R\$ 855,00
3	LAVAGEM KANGOO/DOBLO/FIORINO EXTERNA E INTERNA	104							R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 90,00	R\$ 73,33	R\$ 7.626,67
4	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DUCATO/ MASTER/ JUMPER / BLAZER / DUSTER	474							R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 42.660,00
5	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA AMBULÂNCIA SAMU/CBM	300					R\$ 89,00	R\$ 49,00	R\$ 90,00	R\$ 65,00	R\$ 130,00	R\$ 84,60	R\$ 25.380,00
6	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA S-10 ,RANGER, TORO E FRONTIER	162					R\$ 41,00		R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 110,00	R\$ 72,75	R\$ 11.785,50
7	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE ÔNIBUS	50		R\$ 175,00	R\$ 79,80	R\$ 180,00	R\$ 183,90		R\$ 180,00		R\$ 250,00	R\$ 174,78	R\$ 8.739,17
8	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA MICRO ONIBUS	52		R\$ 150,00	R\$ 85,00	R\$ 150,00	R\$ 183,90	R\$ 97,93	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00	R\$ 140,85	R\$ 7.324,40
9	LAVAGEM DE MOTOR	50							R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 36,67	R\$ 1.833,33
10	LAVAGEM PAJERO INTERNA E EXTERNA - POLÍCIA CIVIL	50							R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 80,00	R\$ 68,33	R\$ 3.416,67
11	LAVAGEM INTERNA ÔNIBUS	10							R\$ 70,00		R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00
12	LAVAGEM INTERNA MICRO ÔNIBUS	35						R\$ 75,23	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00	R\$ 78,81	R\$ 2.758,26
13	LAVAGEM DE TAPETE CLEANKAP 2,40X1,15	120							R\$ 50,00	R\$ 20,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
													R\$ 207.774,87

LOTE 2

Neste lote, os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração:

LOTE 2 - EXCLUSIVO PARA A GARAGEM - SEC. OBRAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	qtd	MUNICÍPIO DE XANXERÊ	TOTAL
14	Caminhão truck - lavagem externa	10	R\$ 241,00	R\$ 2.410,00
15	Caminhão toco - lavagem externa	10	R\$ 201,00	R\$ 2.010,00
16	Patrola - lavagem externa	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
17	Retroescavadeira - lavagem externa	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
18	Rolo - lavagem externa	15	R\$ 308,00	R\$ 4.620,00
19	Caminhão truck - lavagem externa e interna	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
20	Caminhão toco - lavagem externa e interna	20	R\$ 234,00	R\$ 4.680,00
21	Patrola - lavagem externa e interna	20	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
22	Retroescavadeira - lavagem externa e interna	20	R\$ 433,00	R\$ 8.660,00
23	Rolo - lavagem externa e interna	20	R\$ 378,00	R\$ 7.560,00
24	Escavadeira - lavagem externa e interna	10	R\$ 422,00	R\$ 4.220,00
25	Carregadeira - lavagem externa e interna	10	R\$ 422,00	R\$ 4.220,00
26	Caminhão truck - lavagem externa, interna e embaixo	20	R\$ 304,00	R\$ 6.080,00
27	Caminhão toco - lavagem externa, interna e embaixo	10	R\$ 321,00	R\$ 3.210,00
28	Patrola - lavagem externa, interna e embaixo	20	R\$ 538,00	R\$ 10.760,00
29	Retroescavadeira - lavagem externa, interna e embaixo	30	R\$ 478,00	R\$ 14.340,00
30	Rolo - lavagem externa, interna e embaixo	10	R\$ 462,00	R\$ 4.620,00
31	Escavadeira - lavagem externa, interna e embaixo	10	R\$ 568,00	R\$ 5.680,00
32	Trator de esteira - lavagem externa, interna e embaixo	5	R\$ 681,00	R\$ 3.405,00
33	Carregadeira - lavagem externa, interna e embaixo	10	R\$ 559,00	R\$ 5.590,00
34	Veículo prancha - lavagem externa, interna e embaixo	10	R\$ 412,00	R\$ 4.120,00
35	Veículo prancha - lavagem normal	10	R\$ 302,00	R\$ 3.020,00
36	Motoniveladora - lavagem normal	10	R\$ 472,00	R\$ 4.720,00
37	Motoniveladora - lavagem completa	20	R\$ 652,00	R\$ 13.040,00
38	Draga - lavagem normal	5	R\$ 414,00	R\$ 2.070,00
39	Draga - lavagem completa	5	R\$ 733,00	R\$ 3.665,00
				R\$ 146.350,00

ESTIMATIVA DE CUSTO:

ESTIMATIVA TOTAL	
LOTE 01	R\$ 207.774,87
LOTE 02	R\$ 146.350,00
	R\$ 354.124,87

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de Regularidade unificada com a Secretaria da Receita Federal e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução como um todo para a contratação de empresa para prestação do serviço de lavagem de veículos automotores pertencentes à frota municipal, sob demanda, foi resultado da busca pela realização de um processo licitatório motivado, transparente, pautado na preservação da competitividade, considerando o valor estimado de aquisição, para que seja alcançada uma contratação com bons índices de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, com critérios de seleção dos fornecedores e especificações técnicas adequadas para a finalidade pública a que se destina.

A adoção da modalidade de Pregão Eletrônico, por meio do Registro de Preços, se mostra a melhor solução diante da inviabilidade de precisão do quantitativo a ser contratado, do impacto orçamentário que representaria a aquisição em valor inferior ou superior ao necessário, das contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e das propostas de fornecedores.

Deverá ocorrer o monitoramento e controle das demandas, bem como o acompanhamento do cumprimento dos prazos de entrega, qualidade da prestação do serviço e o atendimento às especificações técnicas estabelecidas, contribuindo para o bom funcionamento dos serviços públicos oferecidos à população de Xanxerê.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso

para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item/lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos.

Xanxerê, 18 de novembro de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Peretti
Secretário de administração e Finanças

Vera Lúcia Corrêa
Secretária de Educação

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transporte e Serviços

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária de Saúde

Aline Cristina Dal Zot Rauber
Secretária de assistência Social

Sidinei Peretti
Secretário de Agricultura

Luiz Vicente Paglia Júnior
Secretário de Esportes, cultura e Lazer

Vinicius Buratto Iunes
Delegado Reg. Pol. da Fronteira de Xxê

Paulo Ramos
Polícia Militar

Éros Alfredo Jahn Junior
1º Tenente BM - Chefe da Seção
de Finanças e Logística do 14º BBM

Luiza Babinski Sete
Agente de Contratação

Marcia Galvani
Agente de Contratação

Eliane Calegari Bebber
Agente de Contratação

Ariane Coelho Pinto
Agente de Contratação

Aline Menegas de Vicentin
Agente de Contratação

Elessandra da Rosa
Agente de Contratação

Silvane A. A. Miglioranza
Agente de Contratação

Rodrigo Wustro
Agente de Contratação

Winicius Pertille
Agente de Contratação

Paulo Ramos
Agente de Contratação

Éros Alfredo Jahn
Agente de Contratação